



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO Nº 1.451 DE 06 DE JUNHO DE 2023**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA  
CÂMARA DE VEREADORES.**

**LUCIANO ZANETTI BERTINETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a ocorrência de feriado nacional no dia 08 de junho de 2023,

**FAZ SABER** e promulga o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** Será ponto facultativo na Câmara de Vereadores no dia 09 de junho (sexta-feira) durante todo o dia.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.  
Canguçu/RS, 06 de junho de 2023.

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI  
Presidente

Registre-se e Publique-se

DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER  
Primeiro-Secretário